



Rio Grande do Norte  
**Assembleia Legislativa**

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Instituído de acordo com a Lei Nº 10.379/18, de 21 de junho de 2018

ANO VIII

NATAL, 03 DE ABRIL DE 2025, QUINTA-FEIRA

Nº 1537



## MESA DIRETORA

### PRESIDENTE

Dep. Ezequiel Ferreira (PSDB)

### 1º VICE-PRESIDENTE

Dep. Kleber Rodrigues (PSDB)

### 2º VICE-PRESIDENTE

Dep. Eudiane Macedo (PV)

### 1º SECRETÁRIO

Dep. Tomba Farias (PL)

### 2º SECRETÁRIO

Dep. Galeno Torquato (PSDB)

### 3º SECRETÁRIO

Dep. Francisco do PT

### 4º SECRETÁRIO

Dep. Terezinha Maia (PL)

LEGISLATURA ATUAL	
DEPUTADO ADJUTO DIAS – MDB	DEPUTADA ISOLDA DANTAS – PT
DEPUTADO CORONEL AZEVEDO – PL	DEPUTADO IVANILSON OLIVEIRA – UNIÃO BRASIL
DEPUTADA CRISTIANE DANTAS – SD	DEPUTADO JOSÉ DIAS – PL
DEPUTADA DIVANEIDE BASÍLIO – PT	DEPUTADO KLEBER RODRIGUES – PSDB
DEPUTADO DR. BERNARDO – PSDB	DEPUTADO LUIZ EDUARDO – SD
DEPUTADO DR. KERGINALDO – PL	DEPUTADO NEILTON DIÓGENES – PP
DEPUTADA EUDIANE MACEDO – PV	DEPUTADO NELTER QUEIROZ – PSDB
DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA – PSDB	DEPUTADO TAVEIRA JÚNIOR – UNIÃO BRASIL
DEPUTADO FRANCISCO DO PT – PT	DEPUTADA TEREZINHA MAIA – PL
DEPUTADO GALENO TORQUATO – PSDB	DEPUTADO TOMBA FARIAS – PL
DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO – PL	DEPUTADO UBALDO FERNANDES – PSDB
DEPUTADO HERMANO MORAIS – PV	DEPUTADO VIVALDO COSTA – PV
COMISSÕES	
01 – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO	
TITULARES	SUPLENTES
DEPUTADO KLEBER RODRIGUES – PSDB - <b>Presidente</b>	DEPUTADO HERMANO MORAIS – PV
DEPUTADA ISOLDA DANTAS – PT - <b>Vice-Presidente</b>	DEPUTADO FRANCISCO DO PT – PT
DEPUTADO UBALDO FERNANDES – PSDB	DEPUTADO VIVALDO COSTA – PV
DEPUTADO NEILTON DIÓGENES – PP	DEPUTADA DIVANEIDE BASÍLIO – PT
DEPUTADO NELTER QUEIROZ – PSDB	DEPUTADA CRISTIANE DANTAS – SD
DEPUTADO GALENO TORQUATO – PSDB	DEPUTADO DR. BERNARDO – PSDB
DEPUTADO DR. KERGINALDO – PL	DEPUTADO CORONEL AZEVEDO – PL
02 – COMISSÃO DE FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO	
TITULARES	SUPLENTES
DEPUTADO CORONEL AZEVEDO – PL - <b>Presidente</b>	DEPUTADA TEREZINHA MAIA – PL
DEPUTADO JOSÉ DIAS – PL - <b>Vice-Presidente</b>	DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO – PL
DEPUTADO TOMBA FARIAS – PL	DEPUTADO DR. KERGINALDO – PL
DEPUTADA DIVANEIDE BASÍLIO – PT	DEPUTADO FRANCISCO DO PT – PT
DEPUTADO LUIZ EDUARDO – SD	DEPUTADA CRISTIANE DANTAS – SD
DEPUTADO ADJUTO DIAS – MDB	DEPUTADO TAVEIRA JÚNIOR – UB
DEPUTADO NEILTON DIÓGENES – PP	DEPUTADA EUDIANE MACEDO – PV
03 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRABALHO E SEGURANÇA PÚBLICA	
TITULARES	SUPLENTES
DEPUTADO LUIZ EDUARDO – SD - <b>Presidente</b>	DEPUTADA CRISTIANE DANTAS – SD
DEPUTADO TAVEIRA JÚNIOR – UB - <b>Vice-Presidente</b>	DEPUTADO ADJUTO DIAS – MDB
DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO – PL	DEPUTADO TOMBA FARIAS – PL
DEPUTADO FRANCISCO DO PT – PT	DEPUTADA ISOLDA DANTAS – PT
DEPUTADO UBALDO FERNANDES – PSDB	DEPUTADA EUDIANE MACEDO – PV
04 – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
TITULARES	SUPLENTES
DEPUTADO HERMANO MORAIS – PV - <b>Presidente</b>	DEPUTADA ISOLDA DANTAS – PT
DEPUTADO FRANCISCO DO PT – PT - <b>Vice-Presidente</b>	DEPUTADA DIVANEIDE BASÍLIO – PT
DEPUTADA EUDIANE MACEDO – PV	DEPUTADO VIVALDO COSTA – PV
DEPUTADO CORONEL AZEVEDO – PL	DEPUTADA TEREZINHA MAIA – PL
DEPUTADO LUIZ EDUARDO – SD	DEPUTADA CRISTIANE DANTAS – SD
05 – COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	
TITULARES	SUPLENTES
DEPUTADO UBALDO FERNANDES – PSDB - <b>Presidente</b>	DEPUTADO HERMANO MORAIS – PV
DEPUTADA TEREZINHA MAIA – PL - <b>Vice-Presidente</b>	DEPUTADO JOSÉ DIAS – PL
DEPUTADA DIVANEIDE BASÍLIO - PT	DEPUTADA ISOLDA DANTAS – PT
06 – COMISSÃO DE SAÚDE	
TITULARES	SUPLENTES
DEPUTADA CRISTIANE DANTAS – SD - <b>Presidente</b>	DEPUTADO LUIZ EDUARDO – SD
DEPUTADO DR. KERGINALDO – PL - <b>Vice-Presidente</b>	DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO – PL
DEPUTADO GALENO TORQUATO – PSDB	DEPUTADO IVANILSON OLIVEIRA – UB
DEPUTADO DR. BERNARDO – PSDB	DEPUTADO VIVALDO COSTA – PV
DEPUTADA TEREZINHA MAIA – PL	DEPUTADO CORONEL AZEVEDO – PL
EXPEDIENTE	
<b>Técnico Legislativo:</b> Valdir Medeiros da Nobrega	<b>Assistente Consultivo II:</b> Vanusa Gomes de Lima Oliveira
<b>Analista de Sistemas:</b> Jorge Henrique L. de Azevedo	
<b>TEL:</b> (84) 3611-1748	<b>E-MAIL:</b> diariooficial@al.m.leg.br

#### Matérias e Publicações

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa, deverão ser encaminhadas através do Sistema de Gerenciamento de Publicação do Diário Oficial Eletrônico, ou em formato .doc (Word) pelo e-mail [diariooficial@al.m.leg.br](mailto:diariooficial@al.m.leg.br) de segunda a sexta-feira das 08:00hs às 14:00hs. É de responsabilidade de cada diretoria e gabinetes parlamentares as remessas, correções e revisões das matérias e documentos por eles produzidos.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
Quinta-feira, 03 de Abril de 2025 – Ano VIII – nº 1537

**Sumário**

**PROCESSO LEGISLATIVO.....1**

**ATOS ADMINISTRATIVOS.....9**

**PROCESSO LEGISLATIVO**

**RIO GRANDE DO NORTE**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**ATA DA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA SEXAGÉSIMA TERCEIRA LEGISLATURA.**

Aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas e quarenta e cinco minutos, no Plenário Deputado Clóvis Motta, Palácio José Augusto, Sede da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, teve início a Sessão Ordinária, sob a Presidência dos Senhores Deputados **EZEQUIEL FERREIRA, TOMBA FARIAS e TAVEIRA JÚNIOR**; e Secretariada pelos Senhores Deputados **TOMBA FARIAS e GALENO TORQUATO**, Primeiro e Segundo Secretários, respectivamente. Presentes os(as) Senhores(as) Deputados(as) **ADJUTO DIAS, CORONEL AZEVEDO, CRISTIANE DANTAS, DIVANEIDE BASÍLIO, DR. BERNARDO, DR. KERGINALDO, EUDIANE MACEDO, EZEQUIEL FERREIRA, FRANCISCO DO PT, GALENO TORQUATO, GUSTAVO CARVALHO, HERMANO MORAIS, ISOLDA DANTAS, KLEBER RODRIGUES, LUIZ EDUARDO, NEILTON DIÓGENES, NELTER QUEIROZ, TAVEIRA JÚNIOR, TEREZINHA MAIA, TOMBA FARIAS, UBALDO FERNANDES e VIVALDO COSTA**; ausentes os Senhores Deputados **IVANILSON OLIVEIRA e JOSÉ DIAS**. Havendo número legal, a Sessão foi aberta e, conforme o Artigo 155 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, não houve leitura da **ATA** da Sessão anterior, sendo publicada no Diário Oficial Eletrônico e **aprovada** sem restrições. Constaram do **EXPEDIENTE**: Projeto de Lei do Deputado **LUIZ EDUARDO**, reconhecendo como de Utilidade Pública Estadual o Grupo Natal Doações no Rio Grande do Norte, com sede e foro nesta Capital; três Projetos de Lei da Deputada **DIVANEIDE BASÍLIO**, reconhecendo como de Utilidade Pública Estadual a Associação da Região Costa Branca - ARCB, com sede no Município de Tibau; reconhecendo como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado o Carnaval Tradição da Cidade de Alexandria; e reconhecendo como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Rio Grande do Norte a Filarmônica Maestro Romildo Batista dos Santos do Município de Santana do Matos; Requerimento do Deputado **CORONEL AZEVEDO**, encaminhando moção de aplausos e congratulações aos policiais militares do BPCoque - Batalhão de Polícia de Choque, pelo brilhante trabalho de neutralizar criminosos que realizavam falsa blitz na Zona Oeste de Natal em treze de fevereiro; Requerimento do Deputado **FRANCISCO DO PT**, encaminhando voto de congratulações ao senhor Aldo Medeiros pela nomeação como Presidente da Comissão Nacional de Exame de Ordem; Requerimento do Deputado **HERMANO MORAIS**, encaminhando voto de congratulações à nova diretoria da Cooperativa dos Plantadores de Cana do Rio Grande do Norte (Cooplacana/RN); Requerimento do Deputado **UBALDO FERNANDES**, propondo providências pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar (Sedraf) para fortalecimento da agricultura familiar em São Paulo do Potengi; dois Requerimentos do Deputado **DR. KERGINALDO**, propondo uma operação tapa-buracos na RN-062 entre Baía Formosa e a BR-101; e o restabelecimento do fornecimento regular de água na localidade Morro das Dunas, no Município de Baía Formosa; dois Requerimentos do Deputado **GUSTAVO CARVALHO**, solicitando que realize o abastecimento do estoque de soro antiofídico no Hospital Regional Hélio Morais Marinho no Município de Apodi; e a aquisição de uma viatura policial para operações da Polícia Militar no Município de Apodi; três Requerimentos da Deputada **CRISTIANE DANTAS**, solicitando a recuperação asfáltica da RN-160, entre Santo Antônio e Brejinho; a aquisição de um novo aparelho de Raio-X para o Hospital Regional Lindolfo Gomes Vidal; e a recuperação asfáltica da RN-081, entre Santana do Seridó e a Paraíba; três Requerimentos da Deputada **EUDIANE MACEDO**, propondo a ampliação do ramal para abastecimento de água no Sítio Lagoinha, no Município de Boa Saúde; a implementação do sistema de Transporte Escolar, para os alunos da Escola Estadual Arquiteta Elizabeth Fátima Araújo Guilhermino, no bairro Lagoa Azul, em Natal; e a implantação com máxima urgência da sinalização vertical e horizontal na RN-269, entre os Municípios de Canguaretama e Vila Flor; três Requerimentos do Deputado **KLEBER RODRIGUES**, solicitando recapeamento asfáltico da RN-063, entre São José de Mipibu e Nísia Floresta; a sinalização da RN-315, entre as Comunidades do Arenã e do Retiro no Município de São José do Mipibu; e a sinalização da RN-316, entre as Comunidades de Japecanga, Mendes e Passagem dos Cavalos, no Município de Parnamirim; três Requerimentos do Deputado **LUIZ EDUARDO**, propondo o incremento no policiamento ostensivo; a realização de reforma na Escola Estadual Domitila Noronha; e a disponibilidade de uma ambulância, todos para o Município de Serrinha; três Requerimentos do Deputado **TAVEIRA JÚNIOR**, solicitando a instalação de rotatória e a relocação de lombada eletrônica na Avenida Olavo Lacerda Montenegro, em Parnamirim; bem como melhorias para a Escola Estadual Dr. Antônio de Souza, no bairro Cohabinal, em Parnamirim; seis Requerimentos do Deputado **EZEQUIEL FERREIRA**, solicitando um ônibus escolar para atender aos estudantes da Zona Rural; a realização de um estudo de viabilidade para a execução do saneamento básico de ruas; a recuperação da estrada vicinal e do pontilhão entre as Comunidades Curralinho e Tabocas; as reformas das Escolas Estaduais Joaquim da Luz e Professor João Maria Dias; e uma operação tapa-buracos entre os Municípios de Espírito Santo e Jundiá, todos os pleitos para o Município de Espírito Santo; bem como uma ambulância para o Distrito Enxu Queimado, no Município de Pedra Grande; seis Requerimentos da Deputada **ISOLDA DANTAS**, propondo a destinação de recursos e apoio cultural para a realização dos festejos de Carnaval do Município de Apodi; solicitando a reforma, manutenção e reparos nas instalações da Escola Estadual de Educação em Tempo Integral Prefeito José Carmo dos Santos - CAIC, no Município de Santo Antônio; a recuperação da RN-117 entre os Municípios de Governador Dix-Sept Rosado e Caraúbas; a reforma, manutenção e reparos nas instalações das Escolas Estaduais Filomena de Azevedo e Manoel Dantas, no Município de Santo Antônio; e encaminhando aos familiares do senhor Idalino Dantas Pamplona, voto de pesar pelo seu falecimento; e Ofício nº 22/2025/Sesap, encaminhando Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) e Relatório de Monitoramento da Programação Anual de Saúde (PAS), referentes à Prestação de Contas do 3º Quadrimestre do ano de 2024. Havendo **ORADORES INSCRITOS**, com a palavra o Deputado **DR. KERGINALDO** repercutiu notícias na imprensa com relação a situação precária do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte (Emater/RN),



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Quinta-feira, 03 de Abril de 2025 – Ano VIII – nº 1537

destacando a importância da Instituição para os pequenos agricultores e agricultoras familiares. Continuando, o Parlamentar cobrou investimentos e melhorias na estrutura da empresa, alegando o sucateamento na parte física e nos escritórios locais que se encontram totalmente desassistidos, sem materiais de expediente e de limpeza; os veículos sem manutenção e a maioria da frota sem documentação. Relatou, ainda, a insatisfação de coordenadores, subcoordenadores, diretores regionais e técnicos dos escritórios locais, denunciando a desorganização generalizada e ingerência. Portanto, o Parlamentar fez apelo à Governadora para que fosse substituído o atual diretor da Emater, conforme reivindicação dos servidores do órgão, visando a melhoria das condições de trabalho e o atendimento aos agricultores. Reconheceu a importância da Emater na assistência técnica aos agricultores familiares, na elaboração de projetos para acesso a créditos e no aumento da produção, alertando que a falta de suporte prejudica os produtores e pode impactar o custo dos alimentos para o consumidor. O Deputado concluiu lamentando o aumento abusivo no preço do ovo, considerando que a falta de apoio aos produtores pode afetar o acesso da população aos alimentos. Com a palavra a Deputada CRISTIANE DANTAS apresentou justificativas de dois Projetos de Lei da sua autoria que beneficiam a saúde e o bem-estar das mulheres, considerando-os de fundamental importância: um instituindo a política estadual de conscientização e atenção integral à saúde das mulheres no climatério e na menopausa; e o segundo propondo alterações na Lei que trata da política de prevenção, diagnóstico e tratamento da endometriose, reconhecendo-os essenciais na garantia de diretrizes para a humanização e a qualidade do atendimento das mulheres nesses períodos, promovendo a assistência integral à saúde física e mental das mulheres. Enfatizou também a importância do diagnóstico precoce e do acesso ao tratamento adequado da endometriose, destacando que a doença "impacta significativamente a qualidade de vida das mulheres". A Parlamentar defendeu a urgente necessidade da criação de uma linha de cuidados, desde a capacitação de profissionais na atenção básica até a realização de cirurgias. Lamentou que "muitas mulheres sejam mutiladas sem um diagnóstico correto". Assim, concluiu, solicitando o apoio dos Colegas Parlamentares para que os Projetos fossem analisados com atenção, pois são políticas públicas que avançam e fazem a diferença na vida das mulheres. Com a palavra o Deputado FRANCISCO DO PT inicialmente fez menção ao voto de congratulações da sua autoria encaminhado ao senhor Aldo Medeiros, ex-Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, seção Rio Grande do Norte (OAB/RN), pela nomeação para a presidência da Comissão Nacional de Exame da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), por meio do Conselho Federal da OAB. Ressaltou que a mencionada Comissão é uma das mais complexas e importantes do Conselho Federal, sendo responsável, entre outras, pela organização, elaboração e execução do Exame da Ordem em todo o Brasil. Continuando, parabenizou o "amigo e conterrâneo" Aldo Medeiros, pela extensa contribuição para a advocacia do Rio Grande do Norte e agora também para a do Brasil à frente da Comissão Nacional do Exame da Ordem. Em seguida, alertou aos Colegas Deputados sobre a importância da prática de uma oposição e narrativas responsáveis, a fim de evitar partidizar e tornar o discurso praticado nesta Casa Legislativa, em pessoal. Exemplificou que, quando os Parlamentares do PT criticam a administração municipal, "é porque torce contra", mas quando outros Parlamentares discutem sobre os problemas da administração estadual, "tudo pode"; mencionando como exemplo a obra do aterro hidráulico (engorda) que ampliou a faixa de areia da Praia de Ponta Negra. Em Aparte, Deputado ADJUTO DIAS considerou as críticas feitas à obra da "engorda" exageradas, alegando que os problemas existentes são pontuais e já estão sendo solucionados. Afirmou que esteve no local e ouviu testemunhos de que os problemas são muito menores que os benefícios e a parte negativa, está sendo corrigida pela atual administração municipal. Retomando o pronunciamento o Orador reforçou a necessidade de se fazer uma oposição responsável no Parlamento Potiguar. Com a palavra o Deputado CORONEL AZEVEDO teceu considerações sobre o acolhimento da denúncia pela Procuradoria-Geral da República (PGR) contra o ex-Presidente Jair Bolsonaro e mais trinta e três pessoas por tentativa de golpe de Estado em 2022, atribuindo que a argumentação se desenvolve exatamente no período de avaliação negativa da gestão do atual Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva, que aparece com a maior impopularidade da sua história. Continuando citou artigos jornalísticos a respeito do tema e mencionou que, "quando os juízes assumem ares de militância, o senso de justiça dá lugar a polarização e os tribunais que deveriam pacificar conflitos tornam-se mais um palco de disputa política". Pela Ordem, Deputado FRANCISCO DO PT registrou as presenças, nas Galerias, da Vereadora Rogéria e do Vereador Wellington (Ton), do Município de Parelhas. Anunciada a **ORDEM DO DIA**: Deputado TOMBA FARIAS, no exercício da Presidência, deu ciência sobre as eleições dos Deputados CORONEL AZEVEDO e JOSÉ DIAS, para Presidente e vice-Presidente da Comissão de Finanças e Fiscalização (CFF), respectivamente. Anunciou ainda a instalação da referida Comissão, para a próxima quarta-feira (vinte e seis), composta pelos(as) Senhores(as) Deputados(as) TOMBA FARIAS, CORONEL AZEVEDO, DIVANEIDE BAŞÍLIO, JOSÉ DIAS, LUIZ EDUARDO, ADJUTO DIAS e NEILTON DIÓGENES. Em seguida Deputado LUIZ EDUARDO apresentou Proposituras, solicitando uma ambulância, o incremento do policiamento ostensivo e a reforma da Escola Estadual Domitila Noronha, todos os pleitos para o Município de Serrinha. Deputada CRISTIANE DANTAS apresentou justificativa de Propositura de sua iniciativa, solicitando a recuperação asfáltica da RN-081, entre Santana do Seridó e a Paraíba. Deputado HERMANO MORAIS apresentou justificativa de Propositura de sua iniciativa, encaminhando voto de congratulações à nova diretoria da Cooperativa dos Plantadores de Cana do Rio Grande do Norte (Cooplacana/RN). Deputado ADJUTO DIAS inicialmente registrou a presença, nas Galerias, do ex-Prefeito de Ipueira, Galego Paiva. Em seguida repercutiu a crítica contundente do Presidente da Câmara de Caicó à Governadora do Estado, por não tê-lo recebido juntamente com uma comitiva daquele município, quando vieram para a Capital solicitar melhorias para o Hospital Regional do Seridó. O Parlamentar manifestou indignação pelo não atendimento das reivindicações advindas do interior, bem como lamentou a ausência do repasse de Emenda da sua autoria destinada à aquisição de mobiliários novos para aquela unidade hospitalar. Concluiu, manifestando preocupação com o pagamento dos terceirizados do referido hospital que se encontram apreensivos com a perspectiva de não cumprimento do compromisso. Não houve Matérias a deliberar. Facultada a palavra às **LIDERANÇAS**. Deputado LUIZ EDUARDO dela fez uso para externar sua satisfação com a promulgação do Projeto de Lei da sua autoria, que reformula o "Projeto Parque das Dunas/Via Costeira", adequando-o ao Plano Diretor de Natal e atualizando diretrizes sobre o uso e ocupação do solo, garantindo crescimento sustentável. Justificou que a Proposta busca impulsionar o turismo e a economia local, atraindo novos investimentos para a região. Finalizou, externando a expectativa de que, em até cinco anos, "quatro mil empregos sejam gerados". Deputado UBALDO FERNANDES fez uso da palavra a princípio para registrar a solenidade de posse do Padre Antônio Valle como novo Pároco da Paróquia da Sagrada Família, que atende aos bairros das Rocas, Santos Reis e Brasília Teimosa, em Natal. Em seguida apresentou ações de seu mandato, que foram objetos de reivindicações em audiência com o Departamento de Estradas de Rodagens (DER), incluindo um pedido para melhorias na RN-016, entre Assu e Carnaubais; as solicitações da Organização das Cooperativas do Estado do Rio Grande do Norte (Ocern) e a situação precária da ponte entre Jardim de Piranhas/RN e Brejo do Cruz/PB. Por fim, reportou-se acerca das dificuldades hídricas enfrentadas pelo Município de São José do Seridó. Deputada ISOLDA DANTAS fez uso da palavra a fim de repercutir a denúncia da Procuradoria-Geral da República (PGR) contra o ex-Presidente Jair Bolsonaro que é acusado de organização criminosa armada; tentativa de abolição violenta do Estado Democrático



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
Quinta-feira, 03 de Abril de 2025 – Ano VIII – nº 1537

de Direito; golpe de Estado; dano qualificado pela violência e grave ameaça contra o patrimônio da União, com considerável prejuízo para a vítima; e deterioração de patrimônio tombado. Ao citar declarações e posturas do ex-Presidente, a Parlamentar declarou: "hoje é um dia em que a justiça começa a ser feita". Acrescentou que "não podemos ter um ex-Presidente da República que tem plano de matar o atual Presidente". A Oradora finalizou externando a expectativa de que o Supremo Tribunal Federal (STF) acate a denúncia e o "ex-Presidente Jair Bolsonaro pague pelos crimes dos quais é acusado", considerando que a ausência da democracia "afeta a todos nós". Facultada a palavra às Comunicações **PARLAMENTARES**, Deputado DR. BERNARDO dela fez uso para se congratular com o Desembargador Expedito Ferreira de Souza, registrando que participou da última Sessão no Tribunal de Justiça, antes de sua aposentadoria compulsória ao completar setenta e cinco anos. Enfatizou que o Desembargador se aposenta depois de quarenta e quatro anos de dedicação à Magistratura, sendo vinte anos como Juiz e vinte e quatro anos como Desembargador; tendo construído uma legião muito grande de amigos e foi um dos Presidentes do Tribunal de Justiça que mais fizeram justiça com os servidores daquela Corte. Deputado CORONEL AZEVEDO fez uso da palavra para apresentar justificativa de moção de aplausos e congratulações de sua iniciativa, encaminhado aos policiais militares do Batalhão da Polícia de Choque, por terem "neutralizado" os responsáveis por falsa blitz, na Zona Oeste, em Natal, no dia treze de fevereiro, quando na ocasião foram recuperados vários celulares e motocicletas, armas de fogo e entorpecentes, ressaltando a "ação rápida e eficiente da Polícia Militar". Deputado NELTER QUEIROZ fez uso da palavra a fim de apresentar justificativa de Propositura de sua iniciativa, desejando boas-vindas ao novo Bispo de Caicó, Padre Antônio Ranis Rosendo dos Santos. Ressaltou que o religioso foi eleito Bispo, pelo Papa Francisco, para a Diocese de Caicó, no dia quatorze de fevereiro. Em seguida registrou com profundo pesar o falecimento do senhor Clodoaldo Justiniano (Clodoaldo Show), encaminhando moção de solidariedade aos familiares. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerrou a Sessão anunciando que compareceram vinte e dois Senhores(as) Parlamentares, convocando outra Ordinária, para amanhã, à hora Regimental. A presente Ata foi lavrada por Francisca Elizabete Xavier Freire, matrícula 67.048-0, que, após publicada no Diário Oficial Eletrônico, será aprovada.

**Presidente**

**1º Secretário**

**2º Secretário**

**DEPUTADO KLEBER RODRIGUES - PSDB**

**PROJETO DE LEI Nº 124/2025**

**PROCESSO Nº 919/2025**

Dispõe sobre a permanência de acompanhante ao paciente com Transtorno de Espectro Autista (TEA) ou outra deficiência intelectual ou cognitiva, em Unidades de Terapia Intensiva (UTI) dos hospitais públicos e privados, Unidades de Pronto Atendimento (UPAS) e rede credenciada dos SUS e dá outras providências.

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER** que o **PODER LEGISLATIVO** decreta e **EU** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei garante a permanência de um acompanhante, que seja de sua escolha e de sua confiança junto ao paciente com Transtorno Espectro Autista (TEA) ou outra deficiência intelectual ou cognitiva, que se encontre internado em Unidades de Terapia Intensiva (UTI), pacientes em situação de pré e pós operatório, pacientes antes e após exames ambulatoriais, pacientes em tratamento odontológico, dos hospitais públicos e privados, Unidades de Pronto Atendimento e rede credenciada do Sistema Único de Saúde (SUS).

§ 1º O acompanhante deverá, no ato de admissão do paciente, se comprometer com a utilização de equipamentos de proteção individual, que visam evitar a transmissão de doenças infectocontagiosas.

§ 2º O acompanhamento deverá ser realizado por um familiar do paciente, podendo ser cônjuge, pais, irmãos, cuidador ou responsável do paciente com TEA ou outra deficiência intelectual ou cognitiva.

Art. 2º A unidade de Saúde responsabilizar-se-á por providenciar as condições adequadas de permanência do acompanhante, incluindo infraestrutura mínima e provisão de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários.

Parágrafo Único. Cada Unidade de Saúde possui autonomia para definição de normas de segurança sanitária necessárias para permitir a presença de acompanhantes, as quais serão regulamentadas internamente, desde que obedecidas as diretrizes gerais da Secretaria Estadual de Saúde.

Art. 3º A entrada e permanência do acompanhante deverá ser devidamente registrada pela Unidade de Saúde respectiva, sendo obrigatório o uso de crachá ou outro meio de identificação específico.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
Quinta-feira, 03 de Abril de 2025 – Ano VIII – nº 1537

§1º A fiscalização do cumprimento desta lei será realizada pela Secretaria Estadual de Saúde, em cooperação com órgãos de vigilância sanitária e outras entidades competentes.

§2º Os registros armazenados nas Unidades de Saúde referente aos acompanhantes, a sua permanência e condições de acomodação deverão ser fornecidos às autoridades fiscalizatórias, atendendo aos requisitos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), quando solicitados nos processos de auditoria e transparência da aplicação desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Kleber Rodrigues**  
Deputado Estadual

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 124/2025 E PROCESSO Nº 919/2025.**

O presente projeto de lei tem como objetivo assegurar o direito à presença de um acompanhante para pacientes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou outras deficiências intelectuais ou cognitivas durante o período de internação em Unidades de Terapia Intensiva (UTI), procedimentos cirúrgicos e ambulatoriais, e tratamentos odontológicos, tanto na rede pública quanto na privada de saúde. Este direito é fundamental para garantir o suporte emocional, a comunicação efetiva e a segurança do paciente, especialmente em situações de vulnerabilidade em que o acompanhamento por uma pessoa de confiança é essencial para o bem-estar do paciente.

Tal medida visa garantir um suporte essencial à integridade física e emocional desses pacientes, assegurando comunicação eficaz, redução de estresse e aumento da sensação de segurança em ambientes hospitalares muitas vezes hostis ou desorientadores para pessoas com deficiência. O acompanhante atua como elo entre o paciente e a equipe médica, contribuindo significativamente para o sucesso do tratamento, em consonância com os princípios da dignidade da pessoa humana e do atendimento humanizado em saúde.

A proposta está em harmonia com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), que prevê a garantia de apoio individualizado e o respeito às necessidades específicas de cada pessoa com deficiência. Também encontra respaldo na Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, incorporada ao ordenamento jurídico brasileiro com status de emenda constitucional.

O projeto ainda estabelece que critérios de segurança sanitária serão regulamentados internamente por cada unidade de saúde, em conformidade com diretrizes gerais estabelecidas pela Secretaria Estadual de Saúde.

Adicionalmente, o texto observa os preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), reforçando o compromisso com a privacidade e a proteção dos dados pessoais dos pacientes e de seus acompanhantes, inclusive em ambientes sensíveis como unidades hospitalares.

A aprovação deste projeto representará um avanço relevante na consolidação de uma política pública voltada à inclusão, à equidade no acesso aos serviços de saúde e à promoção de cuidados compatíveis com as particularidades das pessoas com deficiência, alinhando o Rio Grande do Norte aos mais modernos e humanos padrões de atenção à saúde.

Neste sentido, peço o apoio aos nobres pares para aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio “**JOSÉ AUGUSTO**”, em Natal, 05 de fevereiro de 2025.

**Kleber Rodrigues**  
Deputado Estadual



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
Quinta-feira, 03 de Abril de 2025 – Ano VIII – nº 1537

**DEPUTADO KLEBER RODRIGUES - PSDB**

**PROJETO DE LEI Nº 125/2025**

**PROCESSO Nº 920/2025**

Dispõe sobre a criação do Mapa Estadual de Inclusão para pessoas com Transtorno de Espectro Autista (TEA MAP RN).

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇA SABER** que o **PODER LEGISLATIVO** decreta e **EU** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Mapa Estadual de Inclusão para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA MAP RN), uma plataforma digital colaborativa e gratuita destinada ao mapeamento e divulgação de informações sobre serviços e espaços acessíveis para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º O TEA MAP RN tem por finalidade facilitar o acesso de pessoas com TEA, seus familiares e cuidadores a serviços e locais adaptados, promovendo a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida.

Art. 3º A plataforma digital referida no art. 1º poderá reunir e divulgar, entre outras, as seguintes informações:

- I - Instituições de ensino públicas e privadas que adotem práticas de acessibilidade e apoio a estudantes com TEA;
- II - Profissionais da saúde especializados no atendimento a pessoas com TEA, como fonoaudiólogos, psicólogos, psiquiatras e terapeutas ocupacionais;
- III - Estabelecimentos comerciais, empresariais e de serviços que adotem medidas de acessibilidade sensorial;
- IV - Espaços públicos e de lazer que disponham de infraestrutura acessível e atividades inclusivas;
- V - Iniciativas de empregabilidade, formação e capacitação profissional com foco na inclusão de pessoas com TEA.

Art. 4º A criação e manutenção do TEA MAP RN não implicarão, por si, em geração de despesa obrigatória ao Estado, podendo ser viabilizadas por meio de parcerias institucionais, cooperação técnica e colaboração voluntária, nos termos do art. 5º desta Lei.

Art. 5º A implementação e manutenção da plataforma digital poderão ocorrer mediante parcerias, convênios ou instrumentos de cooperação firmados com:

- I – Instituições de ensino superior e institutos de pesquisa e tecnologia, públicos ou privados, visando ao desenvolvimento e atualização da plataforma no âmbito de projetos acadêmicos;
- II – Empresas de tecnologia e startups, que poderão colaborar com o desenvolvimento e suporte da plataforma, mediante contrapartidas a serem definidas pelo Poder Executivo, como reconhecimento público ou selo de empresa parceira da inclusão;
- III – Organizações da sociedade civil e cidadãos, por meio da participação colaborativa na coleta e validação das informações constantes na plataforma.

Art. 6º A supervisão, regulamentação e monitoramento da plataforma TEA MAP RN caberão ao Poder Executivo, podendo considerar, entre outros, os seguintes princípios e diretrizes:

- I – a garantia da veracidade, integridade e atualidade das informações divulgadas;
- II – a prevenção à divulgação de conteúdos inverídicos ou prejudiciais à imagem de terceiros;
- III – o respeito à legislação de proteção de dados pessoais, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD);
- IV – a elaboração de relatórios periódicos de avaliação do impacto da plataforma, da adesão da população e de indicadores de inclusão social, com vistas ao aprimoramento contínuo da iniciativa.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
Quinta-feira, 03 de Abril de 2025 – Ano VIII – nº 1537

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 120 dias a contar da data de sua publicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Kleber Rodrigues**  
Deputado Estadual

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 125/2025 E PROCESSO Nº 920/2025.**

O presente projeto de lei tem como objetivo instituir o Mapa Estadual de Inclusão para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA MAP RN), uma plataforma digital colaborativa e gratuita voltada à promoção da inclusão social de pessoas com TEA no Estado do Rio Grande do Norte.

A proposta busca reunir, de forma acessível e organizada, informações sobre locais, serviços e oportunidades inclusivas em áreas como educação, saúde, lazer, trabalho e comércio. Ao permitir que pessoas com TEA, familiares e cuidadores acessem essas informações de maneira centralizada e confiável, o TEA MAP RN contribui diretamente para o exercício pleno da cidadania e para o fortalecimento das políticas públicas de inclusão.

A iniciativa está em plena consonância com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e com a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, que asseguram o direito à informação acessível e à participação ativa da pessoa com deficiência na vida comunitária.

O projeto propõe um modelo inovador de gestão colaborativa, baseado em parcerias com universidades, startups e a sociedade civil, sem gerar encargos diretos ao erário estadual. A plataforma será desenvolvida e mantida com apoio técnico e acadêmico, garantindo sustentabilidade e constante atualização.

Além disso, o texto prevê que a regulamentação e supervisão da plataforma caberão ao Poder Executivo, respeitando os limites constitucionais e a autonomia administrativa da gestão pública.

Portanto, trata-se de uma medida de caráter social e inclusivo, que utiliza a tecnologia como ferramenta para promover dignidade, acesso e cidadania às pessoas com Transtorno do Espectro Autista no Rio Grande do Norte. Por essa razão, conto com o apoio dos nobres colegas parlamentares para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio “**JOSÉ AUGUSTO**”, em Natal, 30 de março de 2025.

**Kleber Rodrigues**  
Deputado Estadual

**DEPUTADA DIVANEIDE BASÍLIO - PT**  
**PROJETO DE LEI Nº 126/2025**  
**PROCESSO Nº 921/2025**

Institui o Dia Dona Militana de Reconhecimento e valorização da Cultura Popular no Calendário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte.

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇA SABER** que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, o Dia Dona Militana de Reconhecimento e valorização da Cultura Popular, a ser celebrado, anualmente, em 19 de março.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Plenário "Deputado CLOVIS MOTTA" Palácio "JOSÉ AUGUSTO".

Natal, 01 de abril de 2025.

**DIVANEIDE BASÍLIO**  
Deputada PT/RN



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
Quinta-feira, 03 de Abril de 2025 – Ano VIII – nº 1537

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 126/2025 E PROCESSO Nº 921/2025.**

A instituição do dia 19 de março de cada ano como o "Dia Dona Militana" é uma medida de reconhecimento e valorização da cultura popular potiguar. Dona Militana foi uma romancista potiguar que teve reconhecimento no cenário nacional, encantando pessoas ao cantar romances que tiveram sua origem no século XII.

A Romancista do Brasil, a Sra. Militana Salustino do Nascimento, mais conhecida como Dona Militana, nasceu no sítio Oiteiros, na comunidade de Santo Antônio dos Barreiros – São Gonçalo do Amarante-RN, em 19 de março de 1925, sendo filha do Mestre do Fandango, Sr. Atanásio Salustino do Nascimento e de Maria Militana do Nascimento. Foi uma cantora de versos brasileira, considerada por muitos a maior romancista do Brasil.

Aos sete anos já trabalhava na roça, plantando mandioca e feijão. Apesar de analfabeta e de ser proibida de cantar pelo seu pai, foi na vida do campo que memorizou os romances, sendo considerado por muitos, como a maior romancista do Brasil.

O dom do canto ela herdou do pai, Atanásio Salustino do Nascimento, uma figura folclórica de São Gonçalo. Sua memória guardava, por tradição oral, um considerável acervo, o que fez dela uma enciclopédia viva da cultura popular. Eram romances originários de uma cultura medieval e ibérica, que narravam os feitos de bravos guerreiros e contam histórias de reis, princesas, duques e duquesas. Além de romances, Militana cantava modinhas, coco, xácaras, moirão, toadas de boi, aboios e fandangos.

Cantava seus romances numa cadência que lembrava o cantochão, com ritmo baseado na acentuação e nas divisões do fraseado. Na maioria das vezes, as narrativas cantadas eram histórias trágicas, como a do "Conde de Amarante", em que a esposa chora a ausência do marido, enquanto dá ao filho "o leite da amargura" e se despede da vida. Outros romances, como "Nau Catarineta", traziam poesias de terras distantes, desconhecidas, lugares por onde Militana navegava com a memória e a imaginação.

Na década de 1990, o folclorista Deifilo Gurgel conheceu os cantos de Dona Militana e permitiu que o país inteiro conhecesse o talento dela. A romancista chegou a gravar um CD triplo intitulado "Cantares", lançado em São Paulo e Rio de Janeiro. Críticos e jornalistas de grandes jornais brasileiros se renderam aos encantos e a peculiaridade da voz de Dona Militana. Em setembro de 2005, ela recebeu das mãos do presidente Lula a Comenda Máxima da Cultura Popular, em Brasília.

"LÁ NOS BARREIROS ONDE EU NASCI,  
EM SÃO GONÇALO ONDE EU ME CRIEI,  
EU VOU VOLTAR PRA MEU SÍTIO OITEIRO,  
ADEUS RIO DE JANEIRO, ADEUS."[1]

Portanto, o presente Projeto de Lei visa não apenas reconhecer o legado histórico e cultural de Dna. Militana, mas também perpetuar sua memória para as futuras gerações do Rio Grande do Norte, motivo que acredito ser suficiente para contar com a adesão dos Ilustres Deputados desta Casa Legislativa.

Natal, 01 de abril de 2025.

**DIVANEIDE BASÍLIO**  
Deputada PT/RN

[1] Versos cantados por Dona Militana numa apresentação no Teatro João Caetano, Rio de Janeiro, durante participação especial no espetáculo "Lunário Perpétuo", ao lado do brincante pernambucano Antônio Nóbrega.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
Quinta-feira, 03 de Abril de 2025 – Ano VIII – nº 1537

**DEPUTADO IVANILSON OLIVEIRA - UB**

**PROJETO DE LEI Nº 127/2025**

**PROCESSO Nº 922/2025**

Reconhece como de utilidade pública estadual o Instituto Esperança Renovada.

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecido como de utilidade pública estadual o Instituto Esperança Renovada, inscrito no CNPJ sob o nº 36.423.587/0001-99, com sede no município de Baraúna, neste estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Deputado **IVANILSON OLIVEIRA**

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 127/2025 E PROCESSO Nº 922/2025.**

O presente Projeto tem por objetivo o reconhecimento de utilidade pública do Instituto Esperança Renovada, uma entidade que, desde sua constituição em 01 de fevereiro de 2017, tem desempenhado um papel fundamental na promoção do desenvolvimento econômico e social sustentável no município de Baraúna/RN e região. Trata-se de uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de duração indeterminada, cuja atuação está pautada na melhoria da qualidade de vida da população por meio de diversas iniciativas de interesse público.

O Instituto Esperança Renovada se destaca pela execução de projetos voltados para a promoção da saúde, educação, segurança alimentar e nutricional, assistência social, preservação do meio ambiente, cultura e defesa do patrimônio histórico e artístico. Ademais, realiza a construção e reforma de moradias populares, implantação de sistemas de captação de água, instalação de energia solar e saneamento básico, sempre buscando parcerias com órgãos públicos, privados e organismos internacionais.

A entidade também incentiva o voluntariado, apoia iniciativas comunitárias e promove cursos profissionalizantes e capacitações, contribuindo para a inserção da população no mercado de trabalho. Importante ressaltar seu compromisso com a inclusão social, criando um ambiente acolhedor para grupos em situação de vulnerabilidade, incluindo a comunidade LGBTQ+.

Diante da relevância de suas atividades e de seu impacto positivo na sociedade, é fundamental que o Instituto Esperança Renovada receba o reconhecimento oficial de utilidade pública. Esse reconhecimento contribuirá para a ampliação de suas parcerias e para a captação de recursos, permitindo que a entidade continue desenvolvendo e expandindo suas ações em benefício da população.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 02 de abril de 2025.

Deputado **IVANILSON OLIVEIRA**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
Quinta-feira, 03 de Abril de 2025 – Ano VIII – nº 1537

**ATOS ADMINISTRATIVOS**

**ATO DA MESA Nº 668/2025**

**A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, XX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 001625/2025-55,

**R E S O L V E:**

**TORNAR SEM EFEITO** o Ato N.º 436/2025 que **NOMEOU MARINA ALBANO VIEIRA DINIZ**, do cargo em comissão de **ASSESSOR POLÍTICO-LEGISLATIVO 9**, publicado no Diário Oficial Eletrônico n.º 1516, de 28 de fevereiro de 2025.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 02 de abril de 2025.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente;  
Deputado KLEBER RODRIGUES - 1º Vice-Presidente;  
Deputada EUDIANE MACEDO - 2º Vice-Presidente;  
Deputado TOMBA FARIAS - 1º Secretário;  
Deputado GALENO TORQUATO - 2º Secretário;  
Deputado FRANCISCO DO PT - 3º Secretário;  
Deputada TEREZINHA MAIA - 4º Secretário.

**ATO DA MESA Nº 669/2025**

**A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, XX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 002608/2025-35,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR ELOISA NAYARA DE ARAUJO LEITE** para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR POLÍTICO-LEGISLATIVO 9** do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, criado pela Resolução nº 080, de 19 de julho de 2024, publicado no DOE nº 1375, de 31 de julho de 2024, decorrente da exoneração de **RICARDO DEYVISON SILVA DE OLIVEIRA**, ocorrida em 27/02/2025, pelo Ato n.º 430/2025.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 02 de abril de 2025.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente;  
Deputado KLEBER RODRIGUES - 1º Vice-Presidente;  
Deputada EUDIANE MACEDO - 2º Vice-Presidente;  
Deputado TOMBA FARIAS - 1º Secretário;  
Deputado GALENO TORQUATO - 2º Secretário;  
Deputado FRANCISCO DO PT - 3º Secretário;  
Deputada TEREZINHA MAIA - 4º Secretário.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
Quinta-feira, 03 de Abril de 2025 – Ano VIII – nº 1537

**ATO DA MESA Nº 670/2025**

**A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, XX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 002610/2025-12,

**R E S O L V E:**

**EXONERAR FRANCISCO DJAILTON DA SILVA** do cargo em comissão de **AUXILIAR POLÍTICO**, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, a partir desta data.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 02 de abril de 2025.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente;  
Deputado KLEBER RODRIGUES - 1º Vice-Presidente;  
Deputada EUDIANE MACEDO - 2º Vice-Presidente;  
Deputado TOMBA FARIAS - 1º Secretário;  
Deputado GALENO TORQUATO - 2º Secretário;  
Deputado FRANCISCO DO PT - 3º Secretário;  
Deputada TEREZINHA MAIA - 4º Secretário.

**ATO DA MESA Nº 671/2025**

**A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, XX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 002610/2025-12,

**R E S O L V E:**

**EXONERAR INGRID SUELEN LOPES DE BRITO** do cargo em comissão de **AUXILIAR POLÍTICO**, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, a partir desta data.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 02 de abril de 2025.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente;  
Deputado KLEBER RODRIGUES - 1º Vice-Presidente;  
Deputada EUDIANE MACEDO - 2º Vice-Presidente;  
Deputado TOMBA FARIAS - 1º Secretário;  
Deputado GALENO TORQUATO - 2º Secretário;  
Deputado FRANCISCO DO PT - 3º Secretário;  
Deputada TEREZINHA MAIA - 4º Secretário.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
Quinta-feira, 03 de Abril de 2025 – Ano VIII – nº 1537

RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
PORTARIA Nº 053/2025 – DIAF

O Diretor Administrativo e Financeiro da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 080, de 31 de julho de 2024, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando o deslocamento a ser realizado pelo(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único, parte integrante desta Portaria, para participar da XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, na cidade de Brasília/DF, no período de 21 a 25 de abril de 2025, conforme Proposta(s) de Concessão de Diárias, constante(s) do Processo Administrativo Digital nº 002304/2025-78;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Conceder ao(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único, pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, 4 (quatro) diária(s), correspondente(s) ao período de 21 a 25 de abril de 2025, nos termos do Ato da Mesa nº 1.956, de 16 de abril de 2015, alterado pelo Ato da Mesa nº 271/2022.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete da Diretoria Administrativa e Financeira da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 31 de março de 2025.

Pedro Barbosa Cascudo Rodrigues  
Diretor Administrativo e Financeiro

ANEXO ÚNICO  
PORTARIA Nº 053/2025 – DIAF

SERVIDOR	MATRÍCULA Nº	QTDE.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
Rodrigo Rafael de Souza	202.473-0	4	900,00	3.600,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Quinta-feira, 03 de Abril de 2025 – Ano VIII – nº 1537

RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
PORTARIA Nº 054/2025 – DIAF

O Diretor Administrativo e Financeiro da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 080, de 31 de julho de 2024, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando o deslocamento a ser realizado pelo(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único, parte integrante desta Portaria, para participarem da 14ª Edição do Programa Assembleia e Você, na cidade de João Câmara/RN, no período de 06 a 08 de abril de 2025, conforme Proposta(s) de Concessão de Diárias, constante(s) do Processo Administrativo Digital nº 002424/2025-75;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Conceder ao(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único, pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, 2 e ½ (duas e meia) diária(s), correspondente(s) ao período de 06 a 08 de abril de 2025, nos termos do Ato da Mesa nº 1.956, de 16 de abril de 2015, alterado pelo Ato da Mesa nº 271/2022.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete da Diretoria Administrativa e Financeira da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 1º de abril de 2025.

Pedro Barbosa Cascudo Rodrigues  
Diretor Administrativo e Financeiro

**ANEXO ÚNICO**

PORTARIA Nº 054/2025 – DIAF

SERVIDOR	MATRÍCULA Nº	QTDE.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
Abrahão Pereira de Araújo Junior	201.694-0	2 e ½	450,00	1.125,00
Marcella Simonetti Marinho de Farias	206.235-7	2 e ½	450,00	1.125,00
Matheus Trindade Andrade	207.160-6	2 e ½	450,00	1.125,00
Rafael de Medeiros Mariz	202.123-4	2 e ½	450,00	1.125,00
Teysa Freire Cavalcante Ferreira de Souza	206.825-7	2 e ½	450,00	1.125,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
Quinta-feira, 03 de Abril de 2025 – Ano VIII – nº 1537

RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
PORTARIA Nº 055/2025 – DIAF

O Diretor Administrativo e Financeiro da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 080, de 31 de julho de 2024, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando o deslocamento a ser realizado pelo(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único, parte integrante desta Portaria, para participarem da 14ª Edição do Programa Assembleia e Você, na cidade de João Câmara/RN, no período de 06 a 08 de abril de 2025, conforme Proposta(s) de Concessão de Diárias, constante(s) do Processo Administrativo Digital nº 002391/2025-63;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Conceder ao(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único, pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, 2 e ½ (duas e meia) diária(s), correspondente(s) ao período de 06 a 08 de abril de 2025, nos termos do Ato da Mesa nº 1.956, de 16 de abril de 2015, alterado pelo Ato da Mesa nº 271/2022.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete da Diretoria Administrativa e Financeira da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 1º de abril de 2025.

Pedro Barbosa Cascudo Rodrigues  
Diretor Administrativo e Financeiro

**ANEXO ÚNICO**

PORTARIA Nº 055/2025 – DIAF

SERVIDOR	MATRÍCULA Nº	QTDE.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
Dilvan França de Oliveira	203.127-2	2 e ½	450,00	1.125,00
Wolglan Fernandes da Costa	201.746-6	2 e ½	450,00	1.125,00
João Maria da Silva	204.162-6	2 e ½	450,00	1.125,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
Quinta-feira, 03 de Abril de 2025 – Ano VIII – nº 1537

RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
PORTARIA Nº 056/2025 – DIAF

O Diretor Administrativo e Financeiro da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 080, de 31 de julho de 2024, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando o deslocamento a ser realizado pelo(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único, parte integrante desta Portaria, para participarem da 14ª Edição do Programa Assembleia e Você, na cidade de João Câmara/RN, no período de 06 a 08 de abril de 2025, conforme Proposta(s) de Concessão de Diárias, constante(s) do Processo Administrativo Digital nº 002381/2025-28;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Conceder ao(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único, pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, 2 e ½ (duas e meia) diária(s), correspondente(s) ao período de 06 a 08 de abril de 2025, nos termos do Ato da Mesa nº 1.956, de 16 de abril de 2015, alterado pelo Ato da Mesa nº 271/2022.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete da Diretoria Administrativa e Financeira da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 1º de abril de 2025.

Pedro Barbosa Cascudo Rodrigues  
Diretor Administrativo e Financeiro

**ANEXO ÚNICO**

PORTARIA Nº 056/2025 – DIAF

SERVIDOR	MATRÍCULA Nº	QTDE.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
Jarlane Câmara da Costa	200.353-0	2 e ½	450,00	1.125,00
Vinícius Alves Cortez	207.798-1	2 e ½	450,00	1.125,00
Ravigna Leite Xavier	207.440-0	2 e ½	450,00	1.125,00
Rafael de Albuquerque Figueiró	207.262-9	2 e ½	450,00	1.125,00
Henrique Pereira Bezerra	8996-6	2 e ½	450,00	1.125,00
Stone Sam Nogueira do Nascimento	209.440-1	2 e ½	450,00	1.125,00
Ana Amélia Agra Lopes	204.391-2	2 e ½	450,00	1.125,00
Matheus Azevedo Clemente	206.632-7	2 e ½	450,00	1.125,00
Helga Torquato de Almeida	157.003-0	2 e ½	450,00	1.125,00
Luís Gonzaga Abrantes Alves	206.927-0	2 e ½	450,00	1.125,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
Quinta-feira, 03 de Abril de 2025 – Ano VIII – nº 1537

RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
PORTARIA Nº 057/2025 – DIAF

O Diretor Administrativo e Financeiro da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 080, de 31 de julho de 2024, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando o deslocamento a ser realizado pelo(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único, parte integrante desta Portaria, para participarem da 14ª Edição do Programa Assembleia e Você, na cidade de João Câmara/RN, no período de 06 a 08 de abril de 2025, conforme Proposta(s) de Concessão de Diárias, constante(s) do Processo Administrativo Digital nº 002460/2025-39;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Conceder ao(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único, pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, 2 e ½ (duas e meia) diária(s), correspondente(s) ao período de 06 a 08 de abril de 2025, nos termos do Ato da Mesa nº 1.956, de 16 de abril de 2015, alterado pelo Ato da Mesa nº 271/2022.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete da Diretoria Administrativa e Financeira da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 1º de abril de 2025.

Pedro Barbosa Cascudo Rodrigues  
Diretor Administrativo e Financeiro

**ANEXO ÚNICO**

PORTARIA Nº 057/2025 – DIAF

SERVIDOR	MATRÍCULA Nº	QTDE.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
Jefferson Basílio	207.461-3	2 e ½	450,00	1.125,00
Sílvia Flávio Leite	207.472-9	2e ½	450,00	1.125,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
Quinta-feira, 03 de Abril de 2025 – Ano VIII – nº 1537

RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
PORTARIA Nº 058/2025 – DIAF

O Diretor Administrativo e Financeiro da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 080, de 31 de julho de 2024, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando o deslocamento a ser realizado pelo(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único, parte integrante desta Portaria, para participarem da 14ª Edição do Programa Assembleia e Você, na cidade de João Câmara/RN, no período de 06 a 08 de abril de 2025, conforme Proposta(s) de Concessão de Diárias, constante(s) do Processo Administrativo Digital nº 002514/2025-66;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Conceder ao(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único, pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, 2 e ½ (duas e meia) diária(s), correspondente(s) ao período de 06 a 08 de abril de 2025, nos termos do Ato da Mesa nº 1.956, de 16 de abril de 2015, alterado pelo Ato da Mesa nº 271/2022.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete da Diretoria Administrativa e Financeira da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 1º de abril de 2025.

Pedro Barbosa Cascudo Rodrigues  
Diretor Administrativo e Financeiro

**ANEXO ÚNICO**

PORTARIA Nº 058/2025 – DIAF

SERVIDOR	MATRÍCULA Nº	QTDE.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
Klarissa Maira Ferreira de Souza Abrantes	201.179-4	2 e ½	450,00	1.125,00
Julie Holden Cortes	207.008-1	2e ½	450,00	1.125,00
Gina Maria do Nascimento	205.270-9	2 e ½	450,00	1.125,00
Elissandro Cabral da Silva	207.939-9	2 e ½	450,00	1.125,00
Celiane Pedrina do Nascimento	202.954-5	2 e ½	450,00	1.125,00
Anielly Silva de Souza	206.204-6	2 e ½	450,00	1.125,00
Andréa Félix de Lima	206.812-5	2 e ½	450,00	1.125,00
Francisco Anchieta da Silva Oliveira	208.817-7	2 e ½	450,00	1.125,00
Alberone Gomes de Oliveira	201.300-2	2 e ½	450,00	1.125,00
Aldeilsa Carneiro da Silva	208.491-0	2 e ½	450,00	1.125,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
Quinta-feira, 03 de Abril de 2025 – Ano VIII – nº 1537

RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
PORTARIA Nº 059/2025 – DIAF

O Diretor Administrativo e Financeiro da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 080, de 31 de julho de 2024, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando o deslocamento a ser realizado pelo(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único, parte integrante desta Portaria, para participarem da 14ª Edição do Programa Assembleia e Você, na cidade de João Câmara/RN, no período de 06 a 08 de abril de 2025, conforme Proposta(s) de Concessão de Diárias, constante(s) do Processo Administrativo Digital nº 002377/2025-60;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Conceder ao(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único, pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, 2 e ½ (duas e meia) diária(s), correspondente(s) ao período de 06 a 08 de abril de 2025, nos termos do Ato da Mesa nº 1.956, de 16 de abril de 2015, alterado pelo Ato da Mesa nº 271/2022.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete da Diretoria Administrativa e Financeira da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 1º de abril de 2025.

Pedro Barbosa Cascudo Rodrigues  
Diretor Administrativo e Financeiro

**ANEXO ÚNICO**

PORTARIA Nº 059/2025 – DIAF

SERVIDOR	MATRÍCULA Nº	QTDE.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
Maria Albaniza da Silva Baracho	201.652-4	2 e ½	450,00	1.125,00
Michele da Silva Felix	209.830-0	2e ½	450,00	1.125,00
Ângela Miranda Lima Pinheiro	152.226-4	2 e ½	450,00	1.125,00
Daniilo Souza Medeiros	205.329-2	2 e ½	450,00	1.125,00
Suemilly Beatriz Oliveira e Souza	209.918-7	2 e ½	450,00	1.125,00
Danielle Maria de Araújo	202.989-8	2 e ½	450,00	1.125,00
Amanda Taiza Silva do Nascimento Bandeira	208.642-5	2 e ½	450,00	1.125,00
Ingrid Tayara de Lima	208.016-8	2 e ½	450,00	1.125,00
Rilka Cellys da Silva fernandes	209.835-0	2 e ½	450,00	1.125,00
Francisca Edineide Matheus da Silva	204.907-4	2 e ½	450,00	1.125,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
Quinta-feira, 03 de Abril de 2025 – Ano VIII – nº 1537

RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
PORTARIA Nº 061/2025 – DIAF

O Diretor Administrativo e Financeiro da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 080, de 31 de julho de 2024, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando o deslocamento a ser realizado pelo(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único, parte integrante desta Portaria, para participarem da 14ª Edição do Programa Assembleia e Você, na cidade de João Câmara/RN, no período de 06 a 08 de abril de 2025, conforme Proposta(s) de Concessão de Diárias, constante(s) do Processo Administrativo Digital nº 002419/2025-62;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Conceder ao(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único, pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, 2 e ½ (duas e meia) diária(s), correspondente(s) ao período de 06 a 08 de abril de 2025, nos termos do Ato da Mesa nº 1.956, de 16 de abril de 2015, alterado pelo Ato da Mesa nº 271/2022.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete da Diretoria Administrativa e Financeira da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 1º de abril de 2025.

Pedro Barbosa Cascudo Rodrigues  
Diretor Administrativo e Financeiro

**ANEXO ÚNICO**

PORTARIA Nº 061/2025 – DIAF

SERVIDOR	MATRÍCULA Nº	QTDE.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
Ricardo Luiz Medeiros da Fonseca	200.196-9	2 e ½	450,00	1.125,00
Edileuza Soares de Andrade	205.269-5	2 e ½	450,00	1.125,00
Mário Graco de Câmara Barbosa	207.249-1	2 e ½	450,00	1.125,00
Magaly Cristina da Silva	9071-6	2 e ½	450,00	1.125,00
Kercia Michelle Tavares Marcolino	203.163-9	2 e ½	450,00	1.125,00
Flávio Fernandes do Nascimento	202.220-6	2 e ½	450,00	1.125,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
Quinta-feira, 03 de Abril de 2025 – Ano VIII – nº 1537

RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
PORTARIA Nº 062/2025 – DIAF

O Diretor Administrativo e Financeiro da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 080, de 31 de julho de 2024, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando o deslocamento a ser realizado pelo(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único, parte integrante desta Portaria, para participarem da 14ª Edição do Programa Assembleia e Você, na cidade de João Câmara/RN, no período de 06 a 08 de abril de 2025, conforme Proposta(s) de Concessão de Diárias, constante(s) do Processo Administrativo Digital nº 002517/2025-8;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Conceder ao(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único, pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, 2 e ½ (duas e meia) diária(s), correspondente(s) ao período de 06 a 08 de abril de 2025, nos termos do Ato da Mesa nº 1.956, de 16 de abril de 2015, alterado pelo Ato da Mesa nº 271/2022.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete da Diretoria Administrativa e Financeira da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 1º de abril de 2025.

Pedro Barbosa Cascudo Rodrigues  
Diretor Administrativo e Financeiro

ANEXO ÚNICO  
PORTARIA Nº 062/2025 – DIAF

SERVIDOR	MATRÍCULA Nº	QTDE.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
Uberlândia da Silva Santos	209.490-8	2 e ½	450,00	1.125,00
Rosana Maria Octavio	208.134-2	2e ½	450,00	1.125,00
Renata Quinino Wanderley	209.547-5	2 e ½	450,00	1.125,00
Ney Rocha Leite	206.679-0	2 e ½	450,00	1.125,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
Quinta-feira, 03 de Abril de 2025 – Ano VIII – nº 1537

RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
PORTARIA Nº 063/2025 – DIAF

O Diretor Administrativo e Financeiro da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 080, de 31 de julho de 2024, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando o deslocamento a ser realizado pelo(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único, parte integrante desta Portaria, para conduzir os veículos que irão transportar os servidores que irão participar da 14ª Edição do Programa Assembleia e Você, na cidade de João Câmara/RN, no período de 06 a 08 de abril de 2025, conforme Proposta(s) de Concessão de Diárias, constante(s) do Processo Administrativo Digital nº 002517/2025-8;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Conceder ao(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único, pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, 2 e ½ (duas e meia) diária(s), correspondente(s) ao período de 06 a 08 de abril de 2025, nos termos do Ato da Mesa nº 1.956, de 16 de abril de 2015, alterado pelo Ato da Mesa nº 271/2022.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete da Diretoria Administrativa e Financeira da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 1º de abril de 2025.

Pedro Barbosa Cascudo Rodrigues  
Diretor Administrativo e Financeiro

ANEXO ÚNICO  
PORTARIA Nº 063/2025 – DIAF

SERVIDOR	MATRÍCULA Nº	QTDE.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
Maciel Luiz Coelho	208.937-8	2 e ½	450,00	1.125,00
João Maria Pereira Fernandes	206.503-7	2e ½	450,00	1.125,00
Pedro Miguel da Costa Filho	201.002-0	2 e ½	450,00	1.125,00
Sebastião Gomes da Silva	201.278-2	2 e ½	450,00	1.125,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
Quinta-feira, 03 de Abril de 2025 – Ano VIII – nº 1537

RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
PORTARIA Nº 064/2025 – DIAF

O Diretor Administrativo e Financeiro da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 080, de 31 de julho de 2024, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando o deslocamento a ser realizado pelo(s) servidor(es) relacionado(s) nos Anexos I e II, parte integrante desta Portaria, para conduzir o veículo e participarem do Seminário: 40 orientações práticas para aplicar a Lei n.º 14.133/2021, na cidade do Recife/PE, no período de 07 a 09 de abril de 2025, conforme Proposta(s) de Concessão de Diárias, constante(s) do Processo Administrativo Digital nº 002590/2025-71;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Conceder ao(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo I, pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, 4 e ½ (quatro e meia) diária(s), correspondente(s) ao período de 06 a 10 de abril de 2025, nos termos do Ato da Mesa nº 1.956, de 16 de abril de 2015, alterado pelo Ato da Mesa nº 271/2022.

Art. 2º. Conceder ao(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo II, pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, 1 (uma) diária, correspondente aos dias 06 e 10 de abril de 2025, nos termos do Ato da Mesa nº 1.956, de 16 de abril de 2015, alterado pelo Ato da Mesa nº 271/2022.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete da Diretoria Administrativa e Financeira da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 2 de abril de 2025.

Pedro Barbosa Cascudo Rodrigues  
Diretor Administrativo e Financeiro

**ANEXO I**

PORTARIA Nº 064/2025 – DIAF

SERVIDOR	MATRÍCULA Nº	QTDE.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
Delkislina Alves Cavalcante	201877-2	4 e ½	900,00	4.050,00
Osmir Moura Monte Filho	203177-9	4 e ½	900,00	4.050,00
Edna Maria Diniz de Oliveira	201239-1	4 e ½	900,00	4.050,00
Eduarda China Salustino	207222-0	4 e ½	900,00	4.050,00
Cristiano Machado D Araújo	205997-5	4 e ½	900,00	4.050,00

**ANEXO II**

PORTARIA Nº 064/2025 – DIAF

SERVIDOR	MATRÍCULA Nº	QTDE.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
Lucio Cardoso Cavalcante Neto	202231-1	1	900,00	900,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
Quinta-feira, 03 de Abril de 2025 – Ano VIII – nº 1537

**RIO GRANDE DO NORTE**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 1675/2025-32.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em eventos corporativos/institucionais, para a realização do 'LegisTech: Modernização dos Parlamentos Subnacionais', na cidade de Natal/RN, nos dias 24 e 25 de abril de 2025, promovido pela Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, em parceria com a empresa Bússola Tech.  
CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ: nº 08.493.371/0001-64, representada pelo Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente.

CONTRATADA: VERBO - IDÉIA & OFÍCIOS LTDA. - CNPJ: nº 03.265.706/0001-73, representada por REJANE CARDOSO SEREJO GOMES MACIEL.

ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 01.101 - Ação: 200101 - Elemento Despesa: 3.3.90.39.22 - Fonte do Recurso: 0500.

VIGÊNCIA: 02/04/2025 à 15/05/2025.

DATA DE ASSINATURA: 02/04/2025.

FISCAIS: Juliana de A. F. M. (Titular) e Vinícius P. S. (Substituto).

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal/RN.

**RIO GRANDE DO NORTE**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO (PAD) Nº 1884/2024-03**

OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses da contratação de prestação de serviços de vigilância armada, nos edifícios da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte - ALRN.

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ N.º: 08.493.371/0001-64, representada pelo Deputado Ezequiel Ferreira - Presidente.

CONTRATADA: NEUTRON SEGURANÇA PRIVADA LTDA - CNPJ N.º 18.200.565/0001-88, representada por JONAS A. D. S.

ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 01101 - Ação: 2001 - Natureza da Despesa: 3.3.90.37 - Fonte: 0500.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 281.037,96 (duzentos e oitenta e um mil e trinta e sete reais e noventa e seis centavos).

VIGÊNCIA: 01/05/2025 a 30/04/2026.

DATA DE ASSINATURA: 02/04/2025.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal/RN.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Quinta-feira, 03 de Abril de 2025 – Ano VIII – nº 1537

**FUNDAÇÃO DJALMA MARINHO**  
**CNPJ: 07.185.524/0001-43**

**FUNDAÇÃO DJALMA MARINHO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 03/2025 – FDM**

CONTRATANTE: Fundação Djalma Marinho.

CONTRATADA: TECHNE ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.737.766/0001-21, empresa sediada na Av. Roque Petroni Júnior, nº 999, 13º andar, sala 134, Bairro Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP: 04.707-910.

AUTORIZAÇÃO: Processo n.º 15/2025.

OBJETO: Contratação de Sistema de Mensageria em conformidade com as normas do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (e-Social).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 01.201 – Fundação Djalma Marinho; Função: 01; Sub-função: 122; Programa: 0100 – Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado; Ação: 214901 – Manutenção e Funcionamento da Fundação Djalma Marinho; Natureza: 3.3.90.40 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ; Fonte: 0500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei n.º 14.133/2021.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico 23/2024 - ALRN.

VALOR UNITÁRIO: Item 1 - Solução licença de uso de sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas: R\$ 3.316,00 (três mil trezentos e dezesseis reais); Item 2 - Serviços de implantação, treinamento e suporte técnico (em horas): R\$ 170,00 (cento e setenta reais) e Item 3 – Serviços de consultoria (em horas): R\$ 170,00 (cento e setenta reais).

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 65.292,00 (sessenta e cinco mil duzentos e noventa e dois reais).

VIGÊNCIA: 02/04/2025 a 01/04/2026.

ASSINATURAS: Júlio César de Queiroz Costa - Diretor Executivo da FDM e Maurício da Costa Melo - Representante da contratada.

TESTEMUNHAS: Mounarte Leitão de Medeiros Brito e Bruna de Medeiros Soares.

LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Natal, 02 de abril de 2025.